

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO 004/2024

Estabelece critérios para pagamento de diária no âmbito da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 33, IV da Lei Orgânica do Município e artigo XV do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novos critérios para pagamento de diária aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, visando custear as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o poder de compra e que os valores hoje praticados vêm sendo corroídos pela inflação desde a sua fixação,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos critérios para pagamento de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN quando qualquer dos seus agentes políticos ou servidor se deslocar, por designação do superior, a outras localidades, no âmbito deste Estado ou fora dele, inclusive no exterior, representando a instituição, participando de seminários, congressos, cursos, simpósios, fóruns, conferências, encontros ou assemelhados, ou à serviço da mesma.

Art. 2º. Os valores a serem pagos obedecerão à tabela seguinte:

Outros municípios do Estado	
Qualquer Estado da Federação	
Exterior	
Agente Político (Vereador e Presidente da Câmara Municipal)	R\$ 625,00
	R\$ 1.250,00
	R\$ 2.500,00
Agente Político (Vereador)	R\$ 500,00
	R\$ 1.000,00
	R\$ 2.000,00
Cargo de Chefia ou Direção, Controlador Geral, Contador Geral e Procurador Geral	R\$ 450,00
	R\$ 900,00
	R\$ 1.800,00
Assessores e demais servidores	R\$ 350,00
	R\$ 700,00
	R\$ 1.400,00

Art. 3º. A diária só será paga de forma integral se o beneficiário pernoitar fora da sede do município de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. Não havendo pernoite, o valor da diária será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor previsto na tabela acima.

Art. 4º. Quando o beneficiário se deslocar assessorando diretamente o Presidente da Câmara Municipal terá direito a receber diária no valor equivalente a que for paga a este.

Art. 5º. Os recursos orçamentários para atender as despesas criadas em decorrência desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica constante na Lei Orçamentária.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mas com efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2024.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, em 26 de novembro de 2024.

Luiz Henrique de Castro Ferreira
Presidente da Câmara
CPF: 072.228.354-74

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 38213018